



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 27.428

DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

“EXONERA por aposentadoria, o SR. GISNAEL FERNANDO NEVES DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE OPERACIONAL**.”

PORTARIA Nº 27.429

DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

“EXONERA a pedido, o SR. OTÁVIO BOCARDO MANSO, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**.”

PORTARIA Nº 27.430

DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

“EXONERA por aposentadoria, a SRA. ANA CRISTINA COUTO VENTUROSO EVANGELISTA, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS**.”

PORTARIA Nº 27.431

DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

“EXONERA por aposentadoria, a SRA. MARIA CRISTINA DA SILVA MORTARI, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.”

PORTARIA Nº 27.432

DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

“EXONERA por aposentadoria, a SRA. SUSANA RODRIGUES MANTOVANI, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I- EDUCAÇÃO INFANTIL**.”

PORTARIA Nº 27.433

DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 5º quinquênio do(a) funcionário(a) **SR. SEBASTIÃO GERALDO**.”

O **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA (SP)** torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2020;

ÓRGÃO CEDENTE: Município de Orlandia;

OSC: LAR FREDERICO OZANAM, CNPJ nº 48.006.951/0001-02;

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração, a mútua cooperação para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para idosos, com o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização de acolhimento para idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, de acordo com o previsto na Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, fazendo parte das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O presente termo será executado através de repasse de recurso financeiro do **Governo Federal, oriundo de Programação de Custeio do Ministério do Desenvolvimento Social – Emenda Parlamentar- Número da Programação: 353430220200001, Funcional Programática nº 082445031219G0035, GND: Custeio.**

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

GESTOR DA PARCERIA: Patrícia Marangoni Torlini.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2020;

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

DECRETO 4974

De 01 de outubro de 2020.

“Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.130.000,00**.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4204, de 04 de dezembro de 2019, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 1.130.000,00 (Hum milhão, cento e trinta mil reais)**, para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

06.02.33903200000000147	–	12.361.0008.2.032–	Ficha	224	–	R\$ 100.000,00
06.02.33903200000000134	–	12.361.0008.2.033–	Ficha	232	–	R\$ 478.000,00
09.01.33903900000000010	–	15.452.0026.2.060–	Ficha	383	–	R\$ 435.000,00
11.01.33903900000000153	–	10.301.0020.2.065–	Ficha	448	–	R\$ 51.000,00
11.01.33903000000000160	–	10.301.0020.2.066–	Ficha	460	–	R\$ 66.000,00

Total R\$ 1.130.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.469091000000000010	–	04.122.0002.2.007 –	Ficha 044 –	R\$ 100.000,00
06.02.33903900000000134	–	12.361.0008.2.033 –	Ficha 234 –	R\$ 489.000,00
06.03.33903900000000134	–	12.365.0009.2.036 –	Ficha 259 –	R\$ 143.000,00
06.06.33903900000000010	–	12.364.0012.2.046 –	Ficha 289 –	R\$ 42.000,00
06.08.33903900000000010	–	12.306.0013.2.047 –	Ficha 297 –	R\$ 200.000,00
11.01.44905100000000153	–	10.301.0020.1.018 –	Ficha 436 –	R\$ 50.000,00
11.01.33903900000000160	–	10.302.0021.2.070 –	Ficha 478 –	R\$ 99.000,00
11.01.44905200000000160	–	10.302.0021.2.070 –	Ficha 479 –	R\$ 7.000,00
Total R\$				1.130.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 01 de outubro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 95/2020:**

CONTRATADA: MERCANTIL TOMASETTO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS NOVOS E ACADEMIA AO AR LIVRE PARA INSTALAÇÃO NO PARQUE INFANTIL “SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO” LOCALIZADO NO PARQUE MUNICIPAL “CYRO ARMANDO CATTAL PRETA” NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

VALOR: R\$ 12.133,50.

PRAZO: Até 31/12/2020, contado da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 19/08/2020.

Orlândia, 06 de Outubro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 105/2020:**

CONTRATADA: FRANPAPEL INDÚSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA PARA SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 9.567,55.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 03/09/2020.

Orlândia, 06 de Outubro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 113/2020:**

CONTRATADA: TEKTRANS DO BRASIL EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEGALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES, EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL Nº 13.022/2014 E LEI FEDERAL 10.826/2003 QUE DISCIPLINA OS ÓRGÃOS DE CONTROLE E REGULAMENTAÇÃO.

VALOR: R\$ 57.500,00.

PRAZO: Até 31/12/2020, contados da data de sua assinatura.

DATA: 23/09/2020.

Orlândia, 06 de Outubro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente à TOMADA DE PREÇOS 07/2020:

CONTRATADA: MPS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de execução dos serviços contratados, com termo inicial em 30 de setembro de 2020 a 29 de outubro de 2020, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ainda ser prorrogado na ocorrência de qualquer das situações elencadas pelo §1º do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o pedido e justificativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PÓRTICOS NA ENTRADA DA CIDADE DE ORLÂNDIA.

PRAZO: De 30 de setembro de 2020 a 29 de outubro de 2020.

DATA: 25/09/2020.

Orlândia, 06 de Outubro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte termo de aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 25/2019:

CONTRATADA: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de execução dos serviços contratados, com termo inicial em 30 de Setembro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020, nos termos do artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ainda ser prorrogado na ocorrência de qualquer das situações elencadas pelo §1º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do pedido e justificativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE SOBRE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXISTENTE – NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA – SÃO PAULO, COM RECURSOS ADVINDOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, POR MEIO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 866224/2018 E PORTARIA INTERMINISTERIAL MPDG/MF/CGU 424/2016.

PRAZO: De 30 de Setembro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020.

DATA: 25/09/2020.

Orlândia, 06 de Outubro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 118/2017:

CONTRATADA: ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 5.248.398,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da ordem de serviços.

DATA: 10/09/2020.

Orlândia, 06 de Outubro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 113/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEGALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES, EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL 13.022/2014 E LEI FEDERAL 10.826/2003 QUE DISCIPLINA OS ÓRGÃOS DE CONTROLE E REGULAMENTAÇÃO, **no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por TEKTRANS DO BRASIL EIRELI, CNPJ Nº 17.835.605/0001-03, situada à RUA SIGILFREDO GRIMALDI, 163, na cidade de SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, no valor de R\$ 57.500,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2020.**

Orlândia, 06 de Outubro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 4.975

De 6 de outubro de 2020.

“Dispõe sobre medidas de prevenção à Covid-19 na rede pública e particular de ensino do Município de Orlandia e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia, e

Considerando o disposto no Decreto nº 4.895, de 16 de março de 2020, que declara, no âmbito do Município de Orlandia, situação de emergência em saúde pública e dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para prevenção da doença coronavírus disease 2019 – COVID -19, causada pelo agente patogênico SARS-COV-2;

Considerando o parágrafo único do artigo 1º da Portaria MS nº 1.565, de 18 de junho de 2020, que estabelece como sendo de responsabilidade das autoridades locais e dos órgãos de saúde locais decidir, após avaliação do quadro epidemiológico e capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, quanto a retomada das atividades presenciais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas, por tempo indeterminado, as atividades e aulas presenciais nas escolas públicas das redes municipal e estadual de ensino, da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, bem como nas escolas particulares e escolas conveniadas com o setor público, inclusive cursos de idiomas e profissionalizantes, localizadas no Município de Orlandia.

Parágrafo único. A indeterminação do prazo prevista no *caput* deste Decreto poderá ser revista a qualquer momento caso haja modificação na situação de emergência em saúde pública atualmente existente.

Art. 2º. A Secretaria Municipal da Educação fica autorizada a suspender autorizações, bem como a recusar novas solicitações, para uso dos espaços físicos das escolas quanto à realização de eventos esportivos, culturais, educacionais, de lazer e similares, solicitados pela comunidade local e que importem em aglomeração de público.

Art. 3º. Ficam revogadas as alíneas *a* e *c* do inciso I artigo 4º, a alínea *a* do inciso I e o § 1º do artigo 6º, todos do Decreto nº 4.895, de 16 de março de 2020.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 6 de outubro de 2020.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou o adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 121/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE APOIO AO CONTROLE INTERNO QUE POSSIBILITE O GERENCIAMENTO DAS ROTINAS DE VERIFICAÇÕES, TRATAMENTO DE DADOS, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS E DEMONSTRATIVOS PARA ANÁLISE TÉCNICA E GERENCIAL, CONFORME O DISPOSTO EM LEIS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E ORIENTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO EM SEU MANUAL DE CONTROLE INTERNO, NA INSTRUÇÃO 2/2016 (LIVRO III) E EM INSTRUÇÕES POSTERIORES QUE VIEREM A SER EDITADAS, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 19.451.535/0002-98, situada à RUA CALIL BARUQUE, 345, na cidade de SANTA BARBARA D'OESTE/SP, no valor de R\$ 54.000,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/10/2020.

Orlândia, 06 de Outubro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.